



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 99/2024/ALPB/GP

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 628/2024 - Projeto de Lei nº 1.347/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 628/2024, referente ao Projeto de Lei nº 1.347/2023, da autoria do Deputado Estadual Eduardo Brito, que “Reconhece de utilidade pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARÍ – PEDRO SOARES DA SILVA Z-71, sediada na cidade de Marí, neste Estado.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 628/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.347/2023
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO**

**Reconhece de utilidade pública a COLÔNIA DE
PESCADORES E AQUICULTORES DE MARÍ –
PEDRO SOARES DA SILVA Z-71, sediada na cidade de
Marí, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARÍ – PEDRO SOARES DA SILVA Z-71, sediada na cidade de Marí , neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de março de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente